ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.119, DE 02 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 as Escolas Municipais Vicente Cordeiro, Sítio Alecrim, Antônio José Luís de Oliveira e Leopoldino Coelho, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 de 04 de março de 2022, as Escolas Municipais do município, a baixo relacionadas:

ESCOLA	ASSOCIAÇÃO BENÉFICIARIA
Escola Municipal Vicente Cordeiro	Associação Representativa dos Produtores Rurais dos Sítios Solidão, Campina e Malhadinha e Sítios Vizinhos
Escola Municipal do Sítio Alecrim	Associação dos Moradores do Sítio Cacimba Nova
Escola Antônio José Luís de Oliveira	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Sangradouro
Escola Leopoldino Coelho	Associação dos Agricultores do Sítio Bonito

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br